



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0**19) 3867-9700 - Fax (0**19) 3867-2856 - Cep 13820-000
JAGUARIÚNA - SP

LEI N.º 1.491, de 16 de julho de 2003.

Dispõe sobre autorização para
abertura de crédito adicional especial.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna,
Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito
adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a inclusão de rubrica na
Lei n.º 1.445, de 03 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município
para o exercício de 2003, visando o repasse de recursos financeiros, às Escolas Municipais, do
Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE, conforme classificação orçamentária seguinte:

10.03-3390.41.00 - Contribuições.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito a ser aberto nos termos do artigo anterior correrá à conta do
excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 16 de julho de 2003.



TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria Municipal do
Governo, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CAMILOTTI
Secretário